PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 770 de 28/12/90

DECRETO Nº 7196/90
de 14 de dezembro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$ 700.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 3908 de 04 de dezembro de 1990, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01-01070211.010-4	Móveis, Máquinas e Outros	
01.01-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01-01070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
01.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
01.01-01070212.930-4	Despesas de Exercícios Anteriores	
01.01-3192.00-3	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de dezembro de 1990.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7196/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de dezembro de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO/wm

.../...